



TABELA DE VENDAS

Maio/25



FICHA TÉCNICA

1.661,64 m² de área de terreno

17 pavimentos

131 unidades:

05 lojas de 24,53 a 34,66 m²

121 apartamentos de 71,35 a 104,83 m²

05 apartamentos Cobertura de 140,82 a 235,82 m²

Ed. Brisa – 4 unids/andar

Ed. Aura - 7 unids/andar

127 vagas

02 elevadores para as colunas:

01 a 04 (Bloco 01)

01 a 07 (Bloco 02)

ARQUITETURA:

Gimenez Andrade Arquitetos

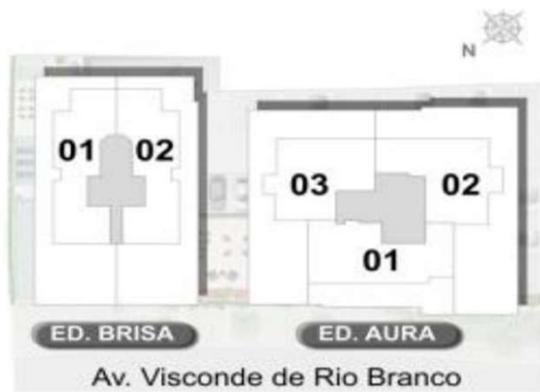
DECORAÇÃO:

Manga Rosa Arquitetura

PAISAGISMO:

Sergio Santana Planejamento e
Desenho da Paisagem

COBERTURA



TIPO

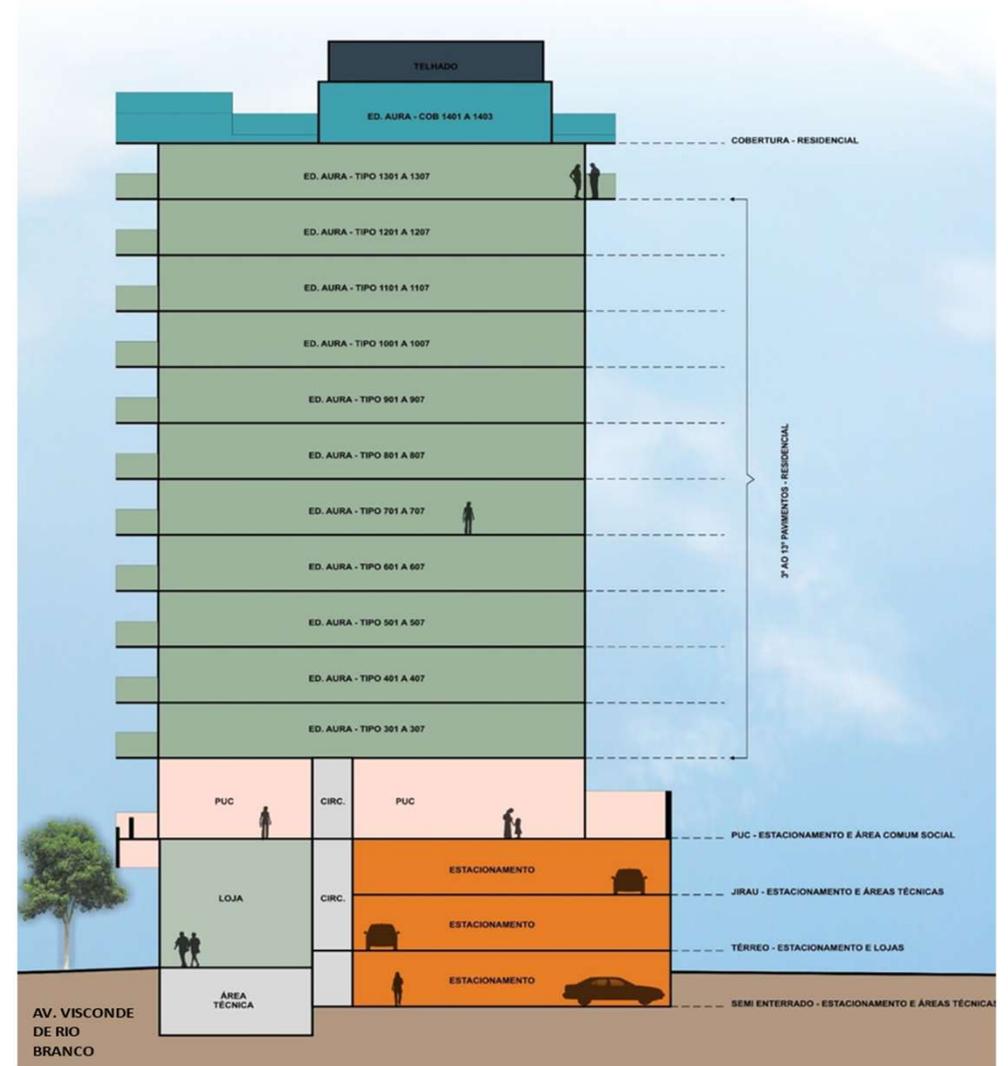
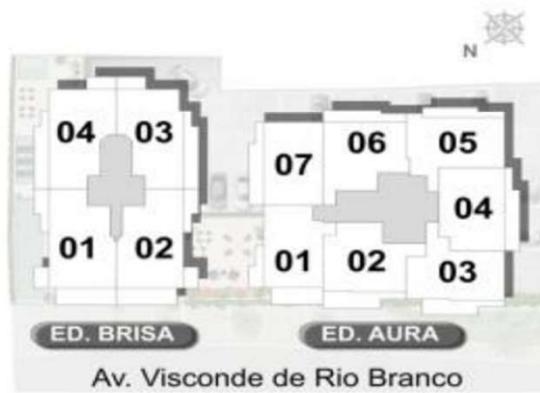


Tabela de Vendas - FLUA- MAIO 25

UNIDADE	ÁREA Construída m ²	VAGAS	Tipologia	ATO	FINANCIAMENTO 05/06/2025 NOTAS C/D/E/F	FINAL EM 05/06/2028 NOTAS C/D/E/F	VALOR TOTAL DO NEGÓCIO IMOB. NOTAS B
BRISA_BLO1							
AP0302	92,98	1	3 Quartos	441.000	1.028.000	1.000	1.470.000
AP0303	84,05	1	3 Quartos	397.800	927.200	1.000	1.326.000
AP0403	84,05	1	3 Quartos	397.800	927.200	1.000	1.326.000
AP1103	84,05	1	3 Quartos	398.100	927.900	1.000	1.327.000
AP1104	84,80	1	3 Quartos	402.000	937.000	1.000	1.340.000
AP1203	84,05	1	3 Quartos	398.100	927.900	1.000	1.327.000
AP1303	96,87	1	3 Quartos	459.600	1.071.400	1.000	1.532.000
AURA_BLO2							
AP0406	74,58	1	2 Quartos	352.800	822.200	1.000	1.176.000
AP0607	71,35	1	2 Quartos	337.200	785.800	1.000	1.124.000
AP0805	73,71	1	2 Quartos	348.900	813.100	1.000	1.163.000
AP0806	74,58	1	2 Quartos	352.800	822.200	1.000	1.176.000
AP0905	73,71	1	2 Quartos	348.900	813.100	1.000	1.163.000
AP0906	74,58	1	2 Quartos	352.800	822.200	1.000	1.176.000
AP1005	73,71	1	2 Quartos	348.900	813.100	1.000	1.163.000
AP1106	74,58	1	2 Quartos	353.100	822.900	1.000	1.177.000
AP1206	74,58	1	2 Quartos	353.100	822.900	1.000	1.177.000
AP1306	75,56	1	2 Quartos	357.600	833.400	1.000	1.192.000
AP1307	84,08	1	2 Quartos	398.400	928.600	1.000	1.328.000
AP1403	212,51	1	COB 3 Quartos	1.017.900	2.374.100	1.000	3.393.000

NOTAS:

- A) Todos os valores desta tabela estão expressos em reais (R\$);
- B) O Valor total do negócio imobiliário é composto pelo preço da unidade autônoma e pelo valor das comissões a serem pagas diretamente à empresa de vendas e/ou consultores imobiliários autônomos;
- C) As parcelas do preço serão reajustadas monetariamente na menor periodicidade admitida por lei, conforme disposto no Instrumento de Promessa de Venda e Compra;
- D) As parcelas do preço serão reajustadas pelo INCC/DI até o HABITE-SE, tendo como base o índice de dois meses anteriores ao de assinatura do Instrumento e o índice de 02 (dois) meses antes da data do pagamento. Após o HABITE-SE, as parcelas serão reajustadas pelo IGP-M, tendo como base o índice de dois meses anteriores ao HABITE-SE e o índice dois meses anteriores à data do efetivo pagamento;
- E) As parcelas do preço com vencimento a partir do HABITE-SE serão acrescidas de juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price;
- F) O saldo devedor por ocasião do HABITE-SE poderá ser pago à vista ou por meio de financiamento bancário em Instituição Financeira de livre escolha do comprador, sendo de responsabilidade do comprador a aprovação do crédito e a contratação do referido financiamento;
- G) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.